



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na *Ata de reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 04 de fevereiro de 2016 e considerando:*

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro nº **078/2011** da instituição **Centro de Educação Infantil Marabá**, inscrita no CNPJ nº. 78.636.974/0015-59, com sede na Rua Ananás, 96 – Jd. Maira, nesta municipalidade, habilitada a executar serviços na modalidade de Educação Infantil.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **10 de março de 2016** com vigência até **10 de março de 2019**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de março de 2016.

Magali Batista de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente